



Administração Regional de Saúde do Algarve I.P.

Mais e melhor saúde para todos



PLANO DE ACTIVIDADES 2009

Índice / Sumário

	Pág.
1. Nota Introdutória / Apresentação	4
2. Missão da ARS Algarve I.P.	5
3. Atribuições	6
4. Estrutura Orgânica da ARS Algarve I.P.	8
5. Organograma da ARS Algarve I.P.	9
6. Objectivos Estratégicos da ARS Algarve I.P.	10
7. Objectivos Operacionais da ARS Algarve I.P.	11
8. Serviços, Instalações e Recursos de Saúde da ARS Algarve I.P.	12
9. Recursos Humanos e Financeiros	15
9.1. Recursos Humanos	15
9.2. Recursos Financeiros	16
10. Departamento de Saúde Pública	17
10.1. Organograma do Departamento de Saúde Pública	18
10.2. Programas do Plano Nacional de Saúde	19
10.3. Apoio ao Desempenho das Funções de Autoridade de Saúde	23
10.4. Saúde Ambiental	24
10.5. Investigação em Saúde	28
10.6. Vigilância Epidemiológica	29
11. Departamento de Estudos e Planeamento	31
11.1. Unidade de Gestão de Recursos Humanos	32
11.1.1. Formação	33
11.2. Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação	34
11.3. Licenciamentos e Convenções	38
11.4. Gabinete do Medicamento	38
11.5. Serviços Farmacêuticos	39
12. Departamento de Contratualização	41
12.1. Contratos-Programa dos Hospitais SNS	41
12.2. Unidades de Saúde Familiar	42
12.3. Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC)	43
12.4. Contrato de Gestão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul (Parceria Público - privadas)	44
12.5. Programa Nacional para a Promoção de Saúde Oral	46
12.6. Programa de Rastreio e Tratamento da Retinopatia Diabética	47

13. Departamento de Gestão e Administração Geral	48
13.1. Unidade de Gestão Financeira	49
13.2. Unidade de Administração Geral	50
14. Gabinete Jurídico	52
15. Gabinete de Instalações e Equipamentos	53
16. Gabinete do Cidadão, Relações Públicas e Comunicação	55
16.1. Gabinete do Cidadão	55
16.2. Relações Públicas e Comunicação	56
16. 3. Gestão Documental/ Biblioteca/ Arquivo	57
17. Participação em Grupos de Trabalho, Equipas, Comissões e Representações do Ministério da Saúde	58
17.1. Grupos de Trabalho em que representa a ARS Algarve I.P.	58
17.2. Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho em que a ARS Algarve I.P. representa o Ministério da Saúde	59
17.3. Grupos de Trabalho e Equipas a funcionarem na ARS Algarve I.P. da sua iniciativa	59
17.3.1. Equipa de Apoio à Gestão e Reorganização dos Centros de Saúde	59
17.3.2. Equipa de Coordenação Regional dos Cuidados Continuados Integrados do Algarve	61
17.3.3. Outros	62

1. Nota Introdutória/ Apresentação

O Plano de Actividades é o instrumento fundamental para definir estratégias de actuação, hierarquizar opções, programar acções e afectar e mobilizar recursos.

O presente Plano de Actividades tem por base as orientações para a Área da Saúde emanadas pelo Programa do Governo Constitucional, as Grandes Opções do Plano para 2009 (Lei N.º 41/2008, de 13 Agosto), bem como os grandes objectivos estratégicos para a Região traçados pelo Conselho Directivo.

É um exercício feito num tempo, num determinado contexto, com todas as influências das dinâmicas nacionais, regionais e locais, particularmente no que refere à implementação das USF e ACES, bem como reorganização dos serviços internamente na ARS Algarve I.P., num determinado quadro socio-político.

Como processo participado que pretende ser, conta com os contributos dos responsáveis pelas unidades funcionais da ARS Algarve I.P., quer através de contactos e reuniões de preparação e discussão, quer pela elaboração de relatórios, mapas e pareceres e opiniões.

O documento pretende ainda reflectir o trabalho de articulação e parceria que existe entre centros de saúde e hospitais, outros sectores e outras entidades públicas regionais e locais e organizações não governamentais.

2. Missão da ARS Algarve I. P.

A Administração Regional de Saúde do Algarve I.P. é uma pessoa colectiva de direito público, integrada na administração indirecta do Estado, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial que prossegue as suas atribuições sob superintendência e tutela da Senhora Ministra da Saúde.

De acordo com a lei orgânica das ARS, I.P., a Administração Regional de Saúde do Algarve I.P. tem por Missão garantir à população da respectiva área geográfica de intervenção – Distrito de Faro - o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde e cumprir e fazer cumprir o Plano Nacional de Saúde.

A Região do Algarve corresponde a 5,4% do território nacional (4.989,9 km²), possuindo (segundo as estimativas do INE em 31/12/2007) cerca de 4,2% da população de Portugal Continental (426.386 habitantes). O Algarve é constituído por 16 Concelhos e 84 freguesias.

Mapa 1. Limites administrativos dos concelhos da Região do Algarve



3. Atribuições

São atribuições de cada ARS, I.P.:

- Assegurar, na respectiva área geográfica, a prossecução das atribuições do Ministério da Saúde;
- Coordenar, orientar e avaliar a execução da política de saúde na respectiva região de saúde, de acordo com as políticas globais e sectoriais, com vista à optimização dos recursos disponíveis;
- Colaborar na elaboração do Plano Nacional de Saúde e acompanhar a respectiva execução a nível regional;
- Desenvolver e fomentar actividades no âmbito da saúde pública, de modo a garantir a protecção e promoção da saúde das populações;
- Assegurar a adequada articulação entre os serviços prestadores de cuidados de saúde de modo a garantir o cumprimento da rede de referenciação;
- Desenvolver e consolidar a rede de cuidados continuados integrados e supervisionar o seu funcionamento de acordo com as orientações definidas;
- Participar na definição das medidas de coordenação internacional de planeamento, tendo como objectivo a melhoria da prestação de cuidados de saúde;
- Assegurar os estudos laboratoriais de doentes necessários à transplantação de órgãos, tecidos e células, a manutenção do Centro de Dadores de Células de Medula Óssea, Estaminais ou do Cordão (CEDACE), a manutenção de uma aplicação informática para a gestão da lista de espera para a transplantação e a selecção do par dador receptor;
- Planear, coordenar e monitorizar a gestão de recursos humanos no âmbito da respectiva área de intervenção, mediante um sistema de informação actualizado e do desenvolvimento de estudos de caracterização e desempenhos profissionais nas diferentes carreiras do sector da saúde;
- Desenvolver estudos de gestão previsional de recursos humanos de âmbito regional;
- Promover a qualificação e valorização profissional dos recursos humanos, propondo planos e organizando acções de formação;
- Emitir pareceres sobre planos directores de unidades de saúde, bem como sobre a criação, modificação e fusão de serviços;
- Elaborar programas funcionais de estabelecimentos de saúde;
- Emitir pareceres sobre a aquisição e expropriação de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde, bem como sobre projectos das instalações de prestadores de cuidados de saúde no âmbito da região;
- Licenciar as unidades privadas prestadoras de cuidados de saúde, sem prejuízo da competência sancionatória da Entidade Reguladora da Saúde;
- Elaborar a carta de instalações e equipamentos das respectivas regiões de saúde;

- Garantir um sistema de informação actualizado relativo à execução física e material de investimentos públicos em instalações e equipamentos das respectivas regiões de saúde;
- Planear os recursos materiais, incluindo a execução dos necessários projectos de investimento das instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde e supervisionar a sua afectação;
- Afectar recursos financeiros às instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde financiados pelo Serviço Nacional de Saúde, através da negociação, celebração e acompanhamento de contratos-programa;
- Afectar recursos financeiros, mediante a celebração, acompanhamento e revisão de contratos no âmbito dos cuidados continuados integrados;
- Afectar recursos financeiros a entidades privadas com ou sem fins lucrativos para prestação de cuidados de saúde através da celebração, acompanhamento e revisão de acordos, protocolos e convenções;
- Afectar recursos financeiros, mediante a celebração, acompanhamento e revisão de contratos no âmbito das parcerias público-privadas;
- Atribuir apoios financeiros no âmbito dos programas previstos no Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro.

4. Estrutura Orgânica da ARS Algarve I.P.

A organização interna da ARS Algarve I.P., de acordo com os seus Estatutos, publicados na Portaria n.º 653/2007, de 30 de Maio, é constituída por quatro departamentos, com diversas unidades, por três gabinetes técnicos e pelo Laboratório Regional de Saúde, integrado no Departamento de Saúde Pública:

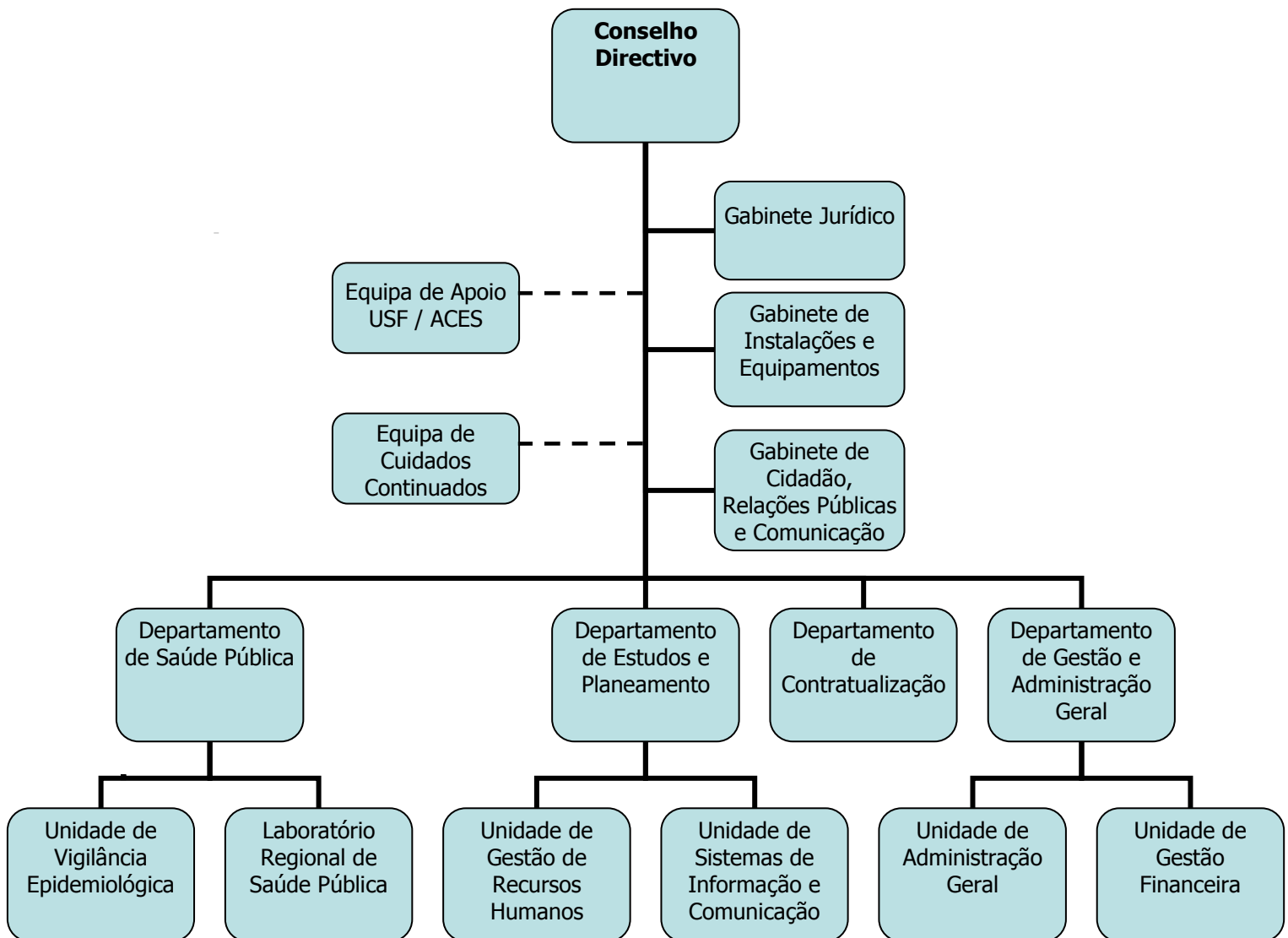
- Departamento de Saúde Pública (DSP)
 - Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE)
 - Laboratório Regional de Saúde Pública (LRSP)
- Departamento de Estudos e Planeamento (DEP)
 - Unidade de Gestão de Recursos Humanos (URGH)
 - Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação (USIC)
- Departamento de Contratualização (DC)
- Departamento de Gestão e Administração Geral
 - Unidade de Gestão Financeira (UGF)
 - Unidade de Administração Geral (UAG)

- Gabinete Jurídico
- Gabinete de Instalações e Equipamentos
- Gabinete do Cidadão, Relações Públicas e Comunicação.

Os **Serviços Farmacêuticos** estão integrados no Departamento de Estudos e Planeamento.

Existe ainda um grupo de trabalho regional para os Cuidados Integrados, denominada **Equipa Regional para os Cuidados Continuados Integrados da Região do Algarve**, bem como uma comissão / Grupo de Trabalho para o apoio à reestruturação dos Centros de Saúde em Agrupamentos (ACES) e constituição das Unidades de Saúde Familiar (USF), denominada **Equipa de Apoio à Gestão e Reestruturação dos Centros de Saúde**.

5. Organograma da ARS Algarve I.P.



Fonte: Unidade de Gestão de Recursos Humanos

6. Objectivos Estratégicos da ARS Algarve I.P.

Para o período de 2007-2009, o Conselho Directivo da ARS Algarve I.P. seleccionou como objectivos estratégicos:

- ✓ Melhorar a acessibilidade dos utentes do SNS a cuidados de qualidade;
- ✓ Promover a reorganização e requalificação dos Serviços de Urgência da Região do Algarve;
- ✓ Consolidar os projectos – piloto de Cuidados Continuados Integrados e aumentar a oferta da Rede de CCI na Região do Algarve;
- ✓ Implementar a reforma dos Cuidados Primários de Saúde, reorganizando os Centros de Saúde em Agrupamentos (ACES) e promovendo a constituição de Unidades de Saúde Familiar;
- ✓ Desenvolver e aplicar mecanismos de apoio à gestão que apoiem a tomada de decisões.

7. Objectivos Operacionais da ARS Algarve I.P.

1. Aumentar o número de utentes com médico de família atribuído
2. Aumentar a capacidade da Rede de Cuidados Continuados Domiciliários
3. Instalar a Rede de Serviços de Urgência Básica (SUB)
4. Implementar o processo de reconfiguração dos Centros de Saúde, através da constituição e instalação de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e/ou Unidades Locais de Saúde (ULS)
5. Promover a constituição de novas Unidades de Saúde Familiar (USF)
6. Aumentar o número de processos administrativos de gestão de recursos automatizados
7. Assegurar a utilização de sistemas de informação e comunicação adequados, nas diferentes áreas: administrativa, enfermagem, médica, outras áreas técnicas
8. Melhorar o nível de satisfação dos utentes, avaliado por questionário.

8. Serviços, Instalações e Recursos de Saúde da ARS Algarve I.P.

O Algarve conta com uma rede pública de cuidados de saúde primários constituída por **16 Centros de Saúde (CS)**, **68 Extensões de Saúde e cinco Unidades de Saúde Familiar (USF)**, que oferecem assistência integral e integrada ao longo do ciclo de vida através da prestação de cuidados de medicina geral e familiar e de enfermagem quer em ambulatório quer no domicílio, serviços de saúde pública em múltiplas áreas (autoridade de saúde, saúde ambiental, vacinação, etc.).



Os Centros de Saúde apoiam e participam em projectos comunitários, em programas de promoção da saúde em meio escolar e dispõem ainda de serviços, como: preparação para o parto e pós-parto, incluindo apoio à amamentação; classes de movimento; apoio social; aconselhamento alimentar e nutricional e consultas de especialidades por indicação do médico de família; consultas específicas “de apoio intenso à cessação tabágica”.

A rede pública de cuidados hospitalares conta com dois Hospitais do Sector Empresarial do Estado, o Hospital de Faro, EPE e o Centro Hospitalar do

Barlavento Algarvio, EPE (que integrou o Hospital do Barlavento Algarvio e o Hospital de Lagos). Dispondo ambos de 789 camas. Ambas as unidades hospitalares, dispõem de consulta, internamento, hospital de dia, hemodiálise e maternidade, para além de serviços de reabilitação e apoio ao diagnóstico. Estão integrados nas redes nacionais de referência hospitalar, dispondo de Serviços de Urgência para adultos, crianças e recém-nascidos, Unidades de acidente vascular cerebral (AVC), integradas nas Vias Verdes Nacionais do AVC e enfarte agudo do miocárdio (EAM).

No âmbito da Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados, a região dispõe até ao momento de 246 camas de internamento destinadas a cuidados continuados a pessoas idosas e dependentes, sendo 50 camas de convalescença, 46 camas para internamentos de média duração e 150 camas para internamentos de longa duração.

Em 2006 entrou em funcionamento, em regime de parceria público/privado, uma nova unidade de saúde – Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul (CMFRSul) – com uma lotação de internamento de 54 camas em São Brás de Alportel, vocacionada para o tratamento e recuperação das consequências motoras de acidentes, de doenças vasculares cerebrais e cardíacas e outras, podendo ainda prestar serviços a doentes externos.

A Região dispõe ainda de outras instituições responsáveis pela implementação de políticas sectoriais e/ou programas verticais de saúde, que desenvolvem a sua actividade em estreita articulação com a ARS Algarve I.P., designadamente:

- **Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência** – disponibiliza serviços: de consulta através de dois Centros de Atendimento a Toxicodependentes (CAT) – Olhão e Portimão, de internamento na Unidade de Desabilitação (Olhão). Desenvolve ainda actividades de prevenção em parceria com instituições da sociedade civil ou com outros serviços públicos através da sua Unidade de Prevenção. Dispensa terapêutica de substituição, através da sua Unidade de Dispensa de Terapêutica de Substituição, e em colaboração com os Centros de Saúde.

- **Delegação Regional do Algarve do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)** – através da articulação ARS Algarve I.P./ INEM, a região beneficia da rede de ambulâncias de socorro INEM, das três viaturas de Emergência e Reanimação (VMER), sedeadas em Portimão, Albufeira e Faro e de uma Central de Orientação de Doentes Urgentes (CODU).
- **Centro de Aconselhamento e Detecção precoce da infecção pelo VIH-SIDA (CAD)** – é um centro de diagnóstico que permite o acesso voluntário, confidencial e gratuito ao teste do VIH, possibilitando a detecção precoce da infecção VIH.
- **Centro de Diagnóstico Pneumológico (CDP)** – integrado organicamente no Centro de Saúde de Faro, vocacionado essencialmente para a análise epidemiológica e controle da disseminação da Tuberculose na comunidade, disponibiliza cuidados clínicos em todos os CS e diagnóstico imagiológico itinerante na sua unidade móvel.

9. Recursos Humanos e Financeiros

9.1. Recursos Humanos

Balço social 2007 - ARS
Contagem dos efectivos por relação jurídica de emprego e sexo, segundo o grupo de pessoal

(quadro 1.1)		Dirigente	Médico	Técnico Superior Saúde	Técnico Superior	Informática	Docente/Investigação	Enfermagem	Técnico	Técnico Diagnóstico Terapêutica	Técnico-profissional	Religioso	Chefia	Administrativo	Auxiliar	Serviços Gerais	Operário	Total
Total efectivos	H	8	151	0	10	3	0	62	2	19	2	2	1	26	17	31	0	334
	M	5	146	12	49	1	0	294	1	77	6	0	19	306	13	263	2	1194
	T	13	297	12	59	4	0	356	3	96	8	2	20	332	30	294	2	1528
Nomeação	H	8	127		4	3		40		13	2	2	1	23	17	19		259
	M	5	119	12	18	1		253		56	6		19	247	13	226	2	977
	T	13	246	12	22	4	0	293	0	69	8	2	20	270	30	245	2	1236
Contrato administrativo de provimento	H		18					2										20
	M		18					3										21
	T	0	36	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41
Contrato de trabalho a termo certo	H		6		6			19	2	4				3		12		52
	M		8		28			38	1	19				59		37		190
	T	0	14	0	34	0	0	57	3	23	0	0	0	62	0	49	0	242
Requisição ou destacamento	H									1								0
	M		1							1								2
	T	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Outras situações	H							1		2								3
	M				3					1								4
	T	0	0	0	3	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	7

Nota - Não regista efectivos com: Contrato individual de trabalho com e sem termo e Prestação de Serviços.

9.2. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros da ARS Algarve I.P. são constituídos pelas seguintes verbas:

Orçamento 2009

Ano: 2009
Unidade Euro

Código de Contas	Despesa Orçamental	Orçamento Ordinário
3	Compras:	7.301.165,00
4	Imobilizações:	6.092.752,00 *
621	Subcontratos:	78.110.433,00
622	Fornecimentos e Serviços:	6.503.378,00
63	Transf. corr. concedidas e prest. Sociais:	0,00
64	Despesas com pessoal:	43.833.355,00
65	Outros custos e perdas operacionais:	165.850,00
68	Custos e perdas financeiras:	10.150,00
69	Custos e perdas extraordinárias:	14.813.407,00
	TOTAL GERAL	156.830.490,00
Código de Contas	Despesa Orçamental	Orçamento Ordinário
274	Subsídios para o Investimento - PIDDAC/FEDER	2.240.252,00
71	Vendas e Prestações de Serviços	3.272.404,00
74	Transferências e Subs. Correntes Obtidos	
7421	Da ACSS	148.471.308,00
76/78	Outros Proveitos	476.062,00
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	2.370.464,00
	TOTAL GERAL	156.830.490,00

* Inclui 2. 240. 252€ de PIDDAC

10. Departamento de Saúde Pública

Nos termos da Portaria n.º 653/2007, de 30 de Maio, compete

... Na vertente do planeamento da saúde:

- a) Caracterizar e monitorizar o estado de saúde da população e identificar as suas necessidades em saúde;
- b) Elaborar a proposta de Plano Regional de Saúde da população e acompanhar a sua execução;
- c) Monitorizar a execução de programas e projectos específicos de vigilância de saúde, designadamente os constantes do Plano Nacional de Saúde;
- d) Avaliar o impacto na saúde da população da prestação dos cuidados, de forma a garantir a adequação às necessidades e a sua actividade;
- e) Apoiar o desempenho das funções da autoridade de saúde, bem como divulgar orientações relativas às suas competências;
- f) Promover a investigação em saúde.

... Na vertente de vigilância epidemiológica:

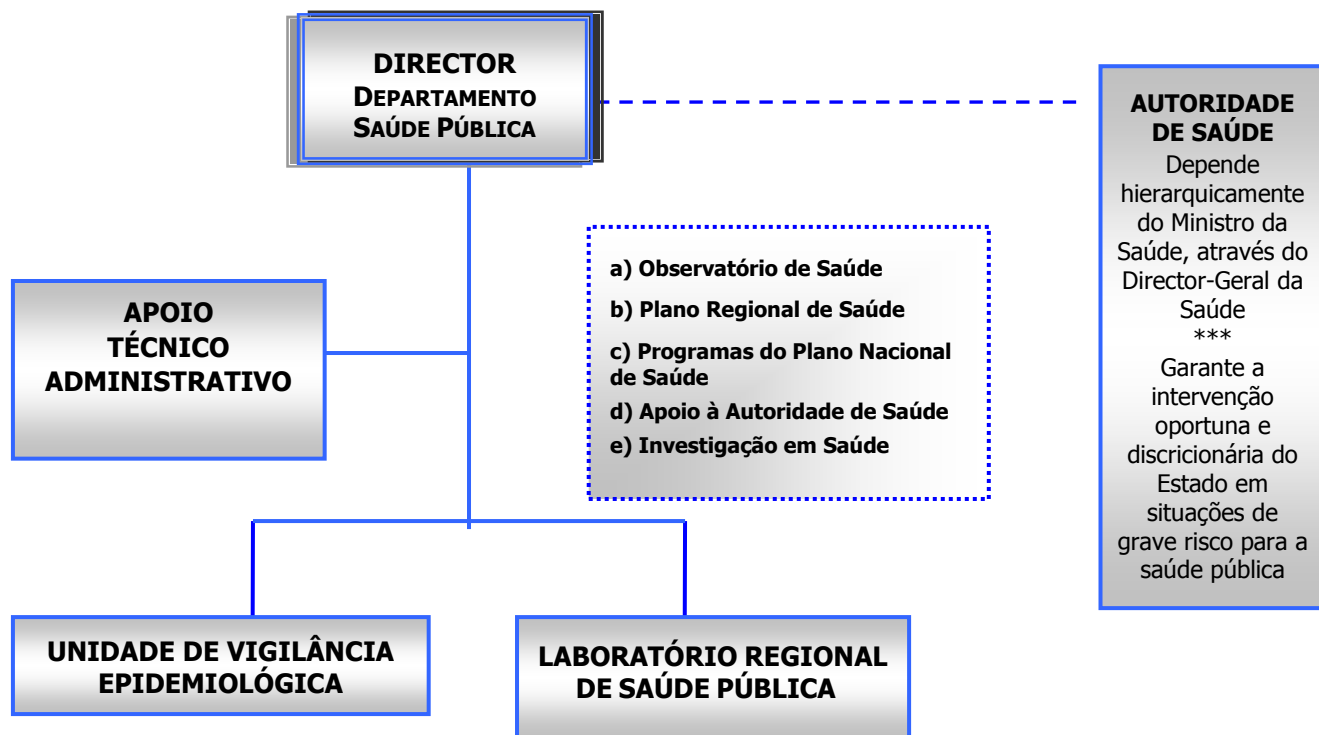
- Realizar a vigilância epidemiológica dos fenómenos de saúde e dos seus determinantes – através da **Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE)**.

... Através do **Laboratório Regional de Saúde Pública (LRSP)** dar cumprimento às actividades que lhe estão atribuídas.

Recursos Humanos afectos

Director de Departamento	1
Médicos de Saúde Pública	3
Médicos da carreira Hospitalar	4
Médicos de Clínica Geral	0
Enfermeiros	4
Técnicos Superior de Saúde	4
Técnicos Superior	6
Técnicos de Saúde	8
Técnico de Informática	1
Assistentes Técnicos	4
Assistentes Administrativos	5
Total	40

10.1. ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA



Objectivos do DSP para 2009:

Objectivos Estratégicos - foram estabelecidos em função dos objectivos estratégicos da ARS Algarve e das competências definidas para o Departamento de Saúde Pública, assim propomos:

- Implementar o Observatório de Saúde;
- Capacitar o Laboratório de Saúde Pública;
- Implementar a Unidade de Vigilância Epidemiológica;
- Reformular o apoio às funções de Autoridade de Saúde em função do novo quadro legislativo;
- Elaborar a proposta de Plano Regional de Saúde.

Objectivos Operacionais:

- Identificar e seleccionar indicadores a integrar na monitorização do estado de saúde da população;
- Identificar e seleccionar indicadores a integrar na avaliação do impacto da prestação de cuidados;
- Estabelecer áreas e mecanismos de articulação com o Departamento de Planeamento no sentido de se elaborar Plano Regional de Saúde;

- Iniciar processo de certificação internacional do Laboratório de Saúde Pública;
- Iniciar processo de comunicação informática entre o Laboratório de Saúde Pública e os Centros de Saúde;
- Definir áreas e mecanismos de articulação entre o Departamento de Saúde Pública e as autoridades de saúde;
- Definir áreas e mecanismos de colaboração/articulação entre o Departamento de Saúde Pública e os Agrupamentos de Centros de Saúde.

10.2. Programas do Plano Nacional de Saúde

Monitorizar a execução dos programas e projectos específicos de vigilância de saúde, designadamente os constantes no Plano Nacional de Saúde (PNS);

10.2.1. Programa de Promoção da Saúde em Meio Escolar

Os principais objectivos do Programa de Promoção da Saúde em Meio Escolar são:

- Promover a reorganização das actividades e garantir a execução do Programa Nacional de Saúde Escolar nos Agrupamentos de Centros de Saúde;
- Facilitar as parcerias com as diferentes estruturas da comunidade.
- Contribuir para a inclusão escolar e melhorar referenciação de crianças com Necessidades de Saúde Especiais;
- Apoiar as Equipas de Saúde Escolar com projectos de Promoção e Educação para a Saúde na comunidade escolar;
- Promover a formação dos técnicos envolvidos.

10.2.2. Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

10.2.1. Alargamento do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

10.2.3. Promoção da Saúde em Crianças e Jovens

10.2.4. Programa de Intervenção Integrada sobre Determinantes da Saúde Relacionados com os Estilos de Vida

As doenças crónicas não transmissíveis (doenças cardiovasculares, cancro, patologia respiratória crónica, diabetes *mellitus*, doenças osteo-articulares e perturbações da saúde mental, como a depressão) constituem, hoje, a principal causa de morbilidade e de mortalidade nas sociedades desenvolvidas. São doenças que têm como etiologia comum, um conjunto de factores, fundamentalmente ligados aos estilos de vida individuais.

As actividades a desenvolver visarão os factores prioritários definidos no Plano Nacional de Saúde: prevenção do consumo do tabaco e promoção da cessação tabágica, a alimentação e a actividade física e serão seleccionadas em função do programa nacional e dos outros programas a decorrer na Região, numa perspectiva multidisciplinar e intersectorial.

10.2.4.1. Alimentação

O determinante "Alimentação" é dinamizado através de diversos programas desenvolvidos pela área da nutrição e que serão aprofundados e integrados no Programa de Combate à Obesidade.

10.2.4.2. Actividade Física

Em 2009 propomos:

- Continuar a realizar acções de formação com técnicos de saúde sobre a importância da actividade física na promoção da saúde;
- Elaborar orientações de actividade física para os diferentes grupos etários;
- Colaborar na implementação do projecto "Escola Activa"
- Dar continuidade ao projecto "**Algarve em Movimento**" de modo a promover, de uma forma articulada, a actividade física e desportiva da população na Região Algarve, através de uma rede de parcerias que vise o desenvolvimento de projectos na área da actividade física e desportiva;

10.2.4.3. Projecto "Algarve Livre do Fumo de Tabaco"

No seguimento da implementação das consultas de Apoio Intensivo à Cessação Tabágica em vários Centros de Saúde da Região, pretende-se desenvolver actividades que concorram para:

- Diminuir a incidência e a prevalência do tabagismo na região do Algarve;
- Prevenir o consumo do tabaco entre as crianças e os jovens em idade escolar.
- Proporcionar consultas de cessação tabágica tanto a profissionais de saúde como população em geral.

Pretende-se ainda dar continuidade ao protocolo "**Escolas Livres de Fumo**" estabelecido entre a ARS Algarve I.P. e a Direcção Regional de Educação, cujos principais objectivos contemplam:

- Envolvimento das equipas de Saúde Escolar e das Escolas em actividades na temática do tabaco;
- Diagnóstico da Situação sobre Hábitos Tabágicos na Comunidade Escolar (através da utilização de Questionário) no início e final do projecto e divulgação dos resultados à população alvo;
- Promoção de parcerias locais, entre a Escola/ Centro de Saúde e outras instituições;
- Proposta de metodologias a utilizar localmente;

- Incentivo à criação e desenvolvimento de projectos locais na área da prevenção do consumo de tabaco e da promoção da cessação tabágica;
- Concepção e partilha de materiais e metodologias inovadoras de Educação para a Saúde na escola e na comunidade;

10.2.5. Programa de Combate à Obesidade

10.2.5.1. Programa de Combate à Obesidade Infantil

10.2.5.2. Programa 80/94

10.2.5.3. Programa de Promoção da Qualidade Nutricional das Refeições em Estabelecimentos de Educação

10.2.5.4. Programa de Promoção da Qualidade Nutricional das Refeições em Estabelecimentos de Apoio a Idosos

10.2.5.5. Programa de Redução do Consumo de Sal

10.2.5.6. Programa de Nutrição em Cuidados de Saúde Primários

10.2.6. Plano Nacional de Vacinação

10.2.7. Programa Nacional de Erradicação da Poliomielite

10.2.8. Programa de Saúde Ocupacional

No âmbito da Saúde Ocupacional Interna, pretende-se em 2009 dar continuidade ao trabalho anterior:

- Continuar a actividade da Área de Saúde Ocupacional na sede da ARS Algarve I.P.:
 - Área de Medicina do Trabalho – Consultas e exames de Saúde;

- Área de Segurança e Higiene – Avaliação riscos Profissionais;
- Alargar a actuação da Área de Saúde Ocupacional aos Agrupamentos de CS;
- Fomentar a articulação com os Serviços de Saúde Ocupacional (SSO) do HDF e CHBA;
- Manter as actividades realizadas em 2007 e 2008:
 - Caracterização de Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais;
 - Promoção e controlo da Vacinação;
 - Colaboração com a CCI;
 - Intervenção em situações específicas;
 - Formação (aos elos de ligação Concelhios).

10.2.9. Programa de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/SIDA

10.2.10. Programa de Saúde Reprodutiva

10.2.11. Programa de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde

10.2.12. Projecto de Informação e Educação para a Saúde

Promover o acesso às fontes de informação em Saúde Pública revela-se, actualmente como uma acção estratégica de comunicação e meio para alcançar a equidade e difusão da informação em saúde.

Este projecto tem como objectivo a divulgação de informação sobre promoção e protecção da saúde nomeadamente com recurso ao sítio web da ARS Algarve I.P.

10.2.13. Programas Nacionais de Saúde

10.3. Apoio ao Desempenho das Funções de Autoridade de Saúde

De acordo com Decreto-Lei 336/93 de 29 de Setembro, a "Autoridade de Saúde é o poder de intervenção do Estado na defesa da Saúde Pública, na prevenção da doença e promoção e manutenção da saúde, pela prevenção dos factores de risco e controlo de situações susceptíveis de causarem ou acentuarem prejuízos

graves à saúde da pessoa ou dos aglomerados populacionais” a “autoridade de saúde compreende ainda os poderes relativos à sanidade internacional”.

A Autoridade de Saúde de âmbito Regional é exercida pelo Delegado Regional de Saúde e seu Adjunto a quem compete, a orientação, coordenação e apoio à execução dos programas de actividades das Autoridades de Saúde Concelhias.

É neste âmbito que o Departamento de Saúde Pública se propõe a:

- Garantir as condições para o funcionamento das:
 - Juntas Médicas para **Avaliação da Incapacidade dos Deficientes Civis para Efeitos de Benefícios Fiscais**;
 - Juntas Médicas para a **Avaliação da Aptidão Física, Mental e Psicológica dos Condutores**.
- Realizar trimestralmente reuniões com as Autoridades de Saúde Concelhias e Médicos de Saúde Pública, Técnicos de Saúde Ambiental e Técnicos do Laboratório de Saúde Pública e/ou outros, para discussão de programas e actividades, de modo a uniformizar intervenções e procedimentos;
- Continuar a apoiar as actividades desenvolvidas pelos Centro Internacionais de Vacinação, a funcionar integrado no Serviço de Vacinação dos Centros de Saúde de Faro e Portimão;
- Acompanhar as situações de alertas no âmbito da Sanidade Internacional e determinar as medidas e intervenções adequadas.

Nos pontos seguintes resumimos os programas coordenados a nível regional pelo Departamento de Saúde Pública e que são operacionalizados a nível local pelas Autoridades de Saúde.

10.4. SAÚDE AMBIENTAL 1

10.4.1. Programa de Vigilância Sanitária da Qualidade da Água para Consumo Humano

10.4.2. Programa de Vigilância de Cianobactérias nos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano com Origem em Águas Superficiais do Algarve

10.4.3. Programa de Vigilância Sanitária das Águas Balneares Marítimas e Interiores

10.4.4. Programa Vigilância Sanitária de Recintos com Diversões Aquáticas

10.4.5. Programa de Vigilância Sanitária de Piscinas Públicas e Semi - Públicas

10.4.6. Programa de Vigilância Sanitária da Água Mineral Natural

O Programa de Vigilância Sanitária, a implementar, visa a defesa da saúde dos utilizadores da **Água Mineral Natural de Monchique**, tendo sido definidos os seguintes objectivos:

- Vigiar o cumprimento do programa de controlo de qualidade executado pela entidade exploradora (Sociedade da Água de Monchique, S.A.);
- Identificar situações de risco para a saúde resultantes da poluição da água;
- Desenvolver um programa de vigilância analítica complementar ao programa de controlo de qualidade.

¹ - Dar cumprimento ao estabelecido na legislação e documentos orientados e normativos.

10.4.7. Programa de Vigilância da Qualidade da Água Mineral Natural em Estabelecimentos Termais

A Portaria n.º 1220/2000 de 29 de Dezembro define os critérios de qualidade das águas minerais naturais utilizadas nos estabelecimentos termais. O licenciamento, organização, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos termais foi regulado pelo Decreto-Lei n.º 142/04, de 11 de Junho, competindo ao Delegado Concelhio de Saúde acções de Vigilância Sanitária.

No âmbito dessa vigilância será desenvolvido um programa que visa a defesa da saúde dos utentes do **Estabelecimento Termal das Caldas de Monchique**, tendo como objectivos específicos:

- Vigiar o cumprimento do programa de controlo de qualidade estabelecido pela Direcção Geral de Saúde;
- Identificar situações de risco para a saúde resultantes da poluição da água;
- Desenvolver um programa de vigilância analítica complementar ao programa de controlo de qualidade.

10.4.8. Programa de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos de Talassoterapia

Na última década surgiram na região estabelecimentos de talassoterapia, sem no entanto, existirem normas técnicas ou legislação nacional ou comunitária que regule o seu funcionamento.

A inexistência de enquadramento legal e existência de procedimentos que podem constituir um risco acrescido para a saúde obrigam a intervenções que visem a defesa da saúde dos utilizadores dos **Estabelecimento de Talassoterapia**, tendo sido definidos os seguintes objectivos:

- Identificar os estabelecimentos de talassoterapia existentes na região;
- Identificar os estabelecimentos de talassoterapia existentes na região com programas de controlo de qualidade;
- Implementar um programa de vigilância sanitária;
- Identificar situações de risco para a saúde resultantes da poluição da água.

Exige-se uma maior vigilância, porque as normas de qualidade elaboradas pela Federation Mer et Santé (QUALICERT) incluem procedimentos que podem constituir um risco acrescido para os utentes das diversas práticas, nomeadamente a exigência de **não utilização de tratamento físico-químico**.

10.4.9. Programa Vigilância da Qualidade da Água no Aeroporto de Faro

O Regulamento Sanitário Internacional 2005 estipula que aos "Aeroportos" compete manter em permanência um ambiente seguro aos viajantes,

nomeadamente no que diz respeito ao abastecimento de água potável, através da implementação de medidas de controlo.

É pertinente a existência de Programas de Vigilância a desencadear pela Autoridades de Saúde de Faro, de modo a assegurar a qualidade da água para consumo humano tanto no aeroporto como nas aeronaves.

Assim, em 2009 continuarão a ser desenvolvidas actividades de vigilância complementares ao programa de controlo da responsabilidade do Aeroporto e das empresas responsáveis pelo abastecimento das aeronaves.

10.4.10. Programa Vigilância da Qualidade da Água Centros de Hemodiálise

O Dec-Lei n.º 505/99 de 20 de Novembro (alterado pelo DL n.º 241/2000 de 26 Set.) define o regime jurídico do licenciamento e fiscalização do exercício das Unidades de Diálise.

O Manual de Boas Práticas de Hemodiálise foi estabelecido no Despacho n.º 14391 de 24 Maio.

Neste Manual estipulam-se os valores paramétricos a observar neste tipo de unidades que utilizam a água como tratamento das insuficiências renais. Para além da vigilância rigorosa da qualidade da água utilizada, da competência de cada unidade, os serviços de saúde pública mantêm uma vigilância regular da qualidade da água utilizada em centros de hemodiálise.

As actividades a executar foram definidas em função dos resultados do programa de controlo de qualidade das entidades gestoras em alta e em baixa (Sistema Multimunicipal Águas do Algarve e Serviços Municipalizados) de anos anteriores, e dos programas de controlo da responsabilidade de cada unidade de diálise.

10.4.11. Programa de Prevenção da Doença dos Legionários

10.4.11.1. Minimização de Riscos para a Doença dos Legionários em Estabelecimentos Hoteleiros

10.4.11.2. Minimização de Riscos para a Doença dos Legionários em Estabelecimentos Hospitalares

10.4.11.3. Minimização de Riscos para a Doença dos Legionários em Estabelecimentos Termais

10.4.12. Programa de Gestão de Resíduos Hospitalares e de Acompanhamento de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

10.4.13. Águas Residuais

10.4.14. Vigilância da Qualidade do Ar

10.4.14.1. Ar Exterior/Ar Ambiente

No ano 2009 continuarão a ser desenvolvidas actividades:

- De acompanhamento, em articulação com a CCDR, de situações em que sejam excedidos os limiares definidos para o ozono (limiar de informação, quando no ar ambiente a concentração atinge 180 µg/m³, limiar de alerta para concentrações de 240 µg/m³, em médias de 1 hora);
- Que salvaguardem a saúde da população e em particular dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, asmáticos ou alérgicos, indivíduos com doenças respiratórias ou cardíacas) através da determinação das medidas adequadas.

10.4.14.2. Projecto de Qualidade do Ar Interior e Exterior em locais de risco acrescido

O referido projecto, iniciado no ano de 2007, teve como finalidade avaliar a qualidade do ar, interior e exterior, *em locais de risco acrescido* para os utilizadores e trabalhadores, de modo a permitir determinar medidas correctoras, visando proteger a saúde dos cidadãos expostos.

No ano de 2009 propomos reformular o projecto em função dos resultados verificados e do risco percebido em locais a definir pelas autoridades de saúde locais.

10.4.14.3. Projecto de Vigilância da Qualidade do Ar Interior em Piscinas Cobertas

O projecto de "Vigilância da Qualidade do Ar Interior de Piscinas Cobertas" teve início em 2007 e em 2009 pretende-se complementar o programa desenvolvido até ao momento. A finalidade deste projecto é a execução de um programa de vigilância integrado, visando reduzir os riscos inerentes à utilização e laboração neste tipo de equipamentos. As actividades a desenvolver terão como objectivos:

- Identificar e quantificar compostos halogenados voláteis no ar interior deste tipo de piscinas, particularmente no que se refere aos parâmetros trihalometanos e cloraminas ou bromaminas (sub-productos de desinfectação voláteis);
- Determinar medidas correctivas quando os valores detectados ultrapassem os valores limite.

Este projecto será executado em colaboração com o Laboratório de Qualidade do Ar do INSA. (enquanto o novo laboratório de Saúde Pública não incluir esta técnica)

10.4.15. Plano de Contingência para Ondas de Calor

As actividades a desenvolver em 2009 surgem na sequência das já desenvolvidas no ano anterior e terão como propósito atingir os seguintes objectivos:

- Minimizar os efeitos e a exposição ao calor, da população em geral e dos grupos vulneráveis em especial;
- Limitar as consequências da exposição;
- Reforçar e adequar os cuidados de saúde;
- Articular este plano com os serviços de Protecção Civil regional e locais.

10.4.16. Projecto "Cartas de Risco Sanitário"

A criação de *Cartas de Risco Sanitário* permite:

- Registo de situações potenciais de risco acrescido e integração da informação a diversos níveis;
- Localização exacta de zonas sensíveis do ponto de vista sanitário e epidemiológico da Região;
- Interpretação e correlação de riscos cumulativos;

Avaliação mais abrangente e sustentada dos programas implementados e formulação de mapas regionais da sua aplicabilidade e integração de resultados georreferenciados.

10.5. Investigação em Saúde

Em 2009 pretendemos estabelecer e consolidar parcerias com a Universidade do Algarve no sentido de se desenvolverem projectos de investigação conjuntos.

10.6. Vigilância Epidemiológica

10.6.1. Programa de Prevenção de Infecção por Vírus do Nilo Ocidental

Desde 2004, ano em que iniciou o presente programa, implementaram-se dispositivos de vigilância multidisciplinar, com vista à minimização de risco de

infecção por Vírus do Nilo Ocidental (VNO), abrangendo três áreas fundamentais:

- Vigilância humana;
- Vigilância entomológica;
- Vigilância animal.

Em 2009, procura-se assegurar a continuidade da vigilância entomológica e a vigilância da actividade viral, através do protocolo com o INSA, iniciado em 2006.

Este processo de vigilância visa:

- Identificar a densidade e a distribuição geográfica das populações de mosquitos;
- Determinar a prevalência do VNO nas populações de mosquitos;
- Identificar as áreas geográficas de alto risco;
- Monitorizar a efectividade e eficácia das medidas de controlo desenvolvidas;
- Identificar através do rastreio sanguíneo numa amostra da população das áreas de maior risco, a prevalência da infecção humana.

Pretende-se, também, dar continuidade às actividades conjuntas com outras entidades responsáveis na luta anti-vectorial (Autarquias, CCDR, entidades públicas e particulares), visando o controlo populacional efectivo dos insectos vectores e, conseqüentemente, a minimização do risco de infecção pelo VNO e outros possíveis arbovírus.

10.6.2. Doenças Declaração Obrigatória - DDO

Para melhorar a vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis de declaração obrigatória propomos:

- Sensibilizar os médicos para a notificação rápida, essencial na redução da propagação ou do risco de propagação deste grupo de doenças;
- Difundir periodicamente a informação de retorno junto dos principais notificadores;
- Manter actualizada a base de dados regional.
- Incentivar a realização de inquéritos epidemiológicos

11. Departamento de Estudos e Planeamento

Ao qual compete na vertente do planeamento:

- a) Elaborar os planos de actividades anuais e plurianuais, tendo em consideração o Plano Regional de Saúde elaborado pelo Departamento de Saúde Pública e os objectivos definidos pelo conselho directivo e avaliar a sua execução;
- b) Analisar e dar parecer sobre os planos directores de unidades de saúde;
- c) Elaborar o relatório de actividades;
- d) Propor os ajustamentos julgados necessários nas redes de referenciação ao nível regional;
- e) Emitir parecer técnico sobre a criação, modificação, fusão ou extinção de instituições e serviços de saúde;
- f) Desenvolver instrumentos de apoio à gestão que permitam a promoção do uso racional de recursos materiais e financeiros, nomeadamente nas áreas do medicamento e dos exames complementares de diagnostico, bem como avaliar o cumprimento das orientações e políticas nacionais nestes domínios;
- g) Avaliar as necessidades de financiamento do Serviço Nacional de Saúde, ao nível da região;
- h) Efectuar estudos de impacte financeiro dos acordos e convenções a celebrar com entidades privadas e da reorganização de serviços;
- i) Elaborar, propor e acompanhar a aprovação dos turnos de serviço das farmácias;
- j) Analisar os dados estatísticos e propor as necessárias medidas correctivas, relativas à actividade dos serviços de saúde da região;
- k) Elaborar e acompanhar o orçamento de investimento na região;
- l) Emitir pareceres sempre que solicitados, nomeadamente no âmbito dos programas co-financiados;
- m) Elaborar, propor e acompanhar as candidaturas, no âmbito dos programas co-financiados;

Recursos Humanos afectos

Directora de Departamento	1
Técnicos Superiores	3
Assistente Técnico Administrativo	2
Total	6

O Departamento de Estudos e Planeamento tem como Missão garantir um planeamento estratégico eficaz, adoptando uma visão sistémica e articulada entre todos os componentes/áreas, executar as políticas de recursos humanos e valorização profissional, investimentos, sistemas de informação e de apoio à gestão, potenciando uma colaboração transversal entre departamentos e unidades da ARS Algarve I.P.

Objectivos para 2009:

- Aumentar a eficiência interna através da implementação de novos processos de trabalho e sistemas de informação.
- Normalizar conceitos e procedimentos dentro da ARS Algarve I.P., no que refere à informação estatística, bases de dados e construção de indicadores.
- Divulgação e publicação periódica de dados estatísticos.
- Afectar progressivamente ao Departamento todas as actividades / competências que lhe estão atribuídas pela Portaria mas que, por motivos de transição de atribuições na organização interna, ainda estão a ser asseguradas por outros Departamentos da ARS Algarve I.P.
- Reorganizar internamente o serviço, com redistribuição dos recursos existentes e/ou eventual afectação de novos elementos, de forma faseada e com base no levantamento, análise e discussão de tarefas na recolha e processamento de dados, com as consequentes alterações de forma a tornar o trabalho produzido mais eficaz, eficiente e de qualidade.
- Construir um Organograma do Departamento de Estudos e Planeamento.
- Efectuar estudo (s) de impacte da reorganização de serviços em curso.
- Colaborar com outros serviços de saúde da região na elaboração de estudos sobre indicadores relevantes, sempre que solicitado.

11.1.Unidade de Gestão de Recursos Humanos

Ao DEP, na vertente dos recursos humanos, assegurada pela **Unidade de Gestão de Recursos Humanos (UGRH)**, compete:

- a) Promover a qualificação e valorização profissional dos recursos humanos da área da saúde da região, identificando necessidades, propondo planos de formação profissional e organizando acções de formação;
- b) Emitir parecer sobre os projectos de quadros e mapas de pessoal das instituições do Serviço Nacional de Saúde da região;
- c) Promover a aplicação de instrumentos de avaliação da prestação da actividade profissional, nos serviços públicos prestadores de cuidados de saúde e propor medidas para a melhoria de distribuição de recursos humanos;
- d) Assegurar uma base de dados de recursos humanos, de âmbito regional, actualizada e desenvolver estudos de gestão previsional de recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde;
- e) Propor mapas de vagas para os internatos médicos, bem como para as restantes profissões de saúde de acordo com a previsão de necessidades em recursos humanos para a região;
- f) Dar parecer sobre a mobilidade dos profissionais de saúde e sobre a abertura de concursos;

- g) Elaborar, propor e acompanhar as candidaturas, no âmbito dos programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu, para a área da formação profissional.

Recursos Humanos afectos à UGRH

Responsável pela Unidade	1
Técnicos Superiores	2
Assistente Técnica Administrativa	1
Total	4

Objectivos para 2009

- Definir e implementar um modelo de gestão de competências que permita a qualificação e valorização do capital humano da ARS Algarve I.P. e a promoção da gestão do conhecimento.
- Reorganização interna da UGRH, com redistribuição dos recursos existentes, afectação de novos elementos, agilização de métodos de trabalho, bem como criação de manuais de procedimentos.
- Desenvolvimento de competências nos profissionais da Unidade através de formação adequada às necessidades, proporcionando a cada trabalhador a frequência de, pelo menos, duas acções de formação.
- Gestão de uma base de dados de recursos humanos, de âmbito regional, actualizada, com monitorização sistemática do processo
- Desenvolvimento de estudos de gestão previsional de recursos humanos do SNS
- Acompanhamento do PRACE dos Hospitais.
- Apoio à constituição dos ACES.

11.1.1. Formação

A Formação Profissional tem como objectivo o desenvolvimento das capacidades dos recursos humanos para poder alcançar maiores níveis de eficácia e eficiência e melhor qualidade de serviços. O nível de desempenho profissional assume, cada vez mais, um papel importante no reconhecimento do mérito profissional, que é condição indispensável à evolução na carreira.

Recursos Humanos afectos à Formação

Responsável (tempo parcial)	1
Técnica Superior	1
Chefe de Repartição (tempo parcial)	1
Assistente Técnico Administrativo	1
Total	4

No âmbito da **Formação**, serviço integrado na UGRH mas com alguma autonomia funcional e orgânica, estão previstos para 2009 os seguintes **Objectivos**:

- Contribuir para a construção de um quadro de orientação específica de Formação Contínua Profissional para os profissionais de saúde da região.
- Reestruturar as dinâmicas organizacionais internas e externas do Gabinete de Formação;
- Identificar as necessidades em matéria de competências exigidas aos profissionais de saúde, à implementação do Plano Nacional de Saúde e à implementação das estratégias de saúde dirigidas pela ARS Algarve I.P.;
- Identificar as necessidades em "Formação Contínua" de acordo com as unidades de competência caracterizadas;
- Apoiar o desenvolvimento de competências necessárias ao funcionamento qualificado dos profissionais em contexto de trabalho;
- Monitorizar os processos de avaliação das unidades de competência trabalhados.
- Monitorizar a "Formação Inicial" de Profissionais de Saúde: Internatos e Ensinos Clínicos, Estágio...e outros;
- Identificar actores internos que contribuam para a concretização do plano de formação;
- Identificar as organizações/estruturas regionais que contribuam para o desenvolvimento dos processos de aquisição de competência (Universidade do Algarve, estruturas de formação dos hospitais...etc.).

11.2. Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação

Ao DEP, na vertente de sistemas de informação e comunicação, assegurada pela **Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação (USIC)**, compete:

- a) Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de informação e comunicação, de acordo com as estratégias definidas a nível nacional, colaborando na definição das mesmas;
- b) Assegurar o apoio técnico aos utilizadores de material informático;

- c) Proceder à recolha e tratamento dos dados estatísticos relativos à actividade dos serviços de saúde da região.

Recursos Humanos afectos

Responsável pela Unidade	1
Assistente Técnico Administrativo	1
Técnicos de Informática	2
Especialista de Informática	2
Total	6

11.2.1.Plano Director Informático

1. Tecnologia

- DataCenter – Criação do Centro de Dados para a ARS Algarve I.P.
- Plataforma TI – Centralizar meios técnicos (TI) e sistemas aplicativos (SI)
- Normalização TI – Substituir, descontinuar e aumentar a cobertura dos equipamentos

2. Sistemas

- Gestão de TI – Solução para HelpDesk, SLA's, Inventário, Plano de Contingência, Políticas de segurança e funcionamento da USIC
- Política/Normas SI – Software/Programas, Hardware e Rede Informática
- Implementações SI – UBU's, SAM, SAPE, GHAF, SYNAPSE, Alert-P1
- Interfaces – Desenvolvimento de interfaces entre aplicações
- Intranet – Disponibilizar lançamento de versões com novas funcionalidades

3. Formação

- Geral – Formação geral em informática
- Específica – Formação de utilizadores nos SI implementados

Objectivos para 2009:

1. Tecnologia

- Aumentar a disponibilidade e fiabilidade das aplicações
- Centralizar a manutenção e administração dos sistemas
- Substituição progressiva de PC's obsoletos por PC's novos
- Disponibilização de e-mail personalizado (WebMail) para todos os utilizadores
- Autenticação centralizada para todos os utilizadores no acesso aos recursos SI/TI

- Partilha de recursos – calendário/agendas, contactos (internos/externos), salas
- Armazenamento – pastas pessoais/comuns de rede acessíveis a partir de qualquer posto de trabalho
- Aumentar/personalizar serviços multifuncionais – cópia, impressão, digitalização (P/B, Cor)
- Sensibilizar para a utilização do documento electrónico em detrimento da impressão/cópia
- Normalizar equipamentos/consumíveis de impressão (laser e Mfx vs fax/fotocopia/jacto tinta)
- Aumentar a impressão térmica, descontinuando a impressão matricial
- Normalizar sistemas operativos, aplicações e perfis de acesso
- Centralização de todas as bases de dados clínicas e administrativas
- Cumprimento das recomendações TI – auditoria ao SNS pela CNPD
- Execução centralizada de cópias de segurança

2. Sistemas

- Potenciar, com o SI, o desempenho dos profissionais de saúde
- Melhorar a adequação dos sistemas à actividade da ARS Algarve I.P.
- Registo online nos armazéns avançados (artigos/medicamentos) – leitura óptica e WiFi
- Multiplicar as funcionalidades electrónicas – requisições ao armazém, SIOARS e HelpDesk
- Intranet – melhorar a comunicação interna e disponibilizar novas funcionalidades via web
- Desenvolver interfaces entre os sistemas (exemplo):
 - Integração dos pedidos à imagiologia a partir do ALERT e do SAM
 - Integração do PAC da Fuji com sistemas externos
- Potenciar a utilização do SAM – base para o futuro EHR
- Potenciar a utilização do SAPE
- Normalizar/adaptar ou migrar as bases de dados clínicas isoladas
- Qualificar a função TI – HelpDesk, inventário online, SLA's, gestão de projecto

3. Formação

A iniciativa geral deverá ter por base a Carta Europeia de Condução em Informática (ECDL).

É um Certificado de Competências nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), para o utilizador.

Vantagens para os profissionais:

- ✓ Apresentar provas concretas das suas competências e habilitações para o trabalho.
- ✓ Ganhar um nível mais elevado de competências em TIC através da aquisição de competências em diversas aplicações informáticas.
- ✓ Ter uma melhor compreensão dos princípios fundamentais das TIC que, no futuro, irão permitir aprender mais rapidamente novas competências na área das novas tecnologias, que está em constante evolução.
- ✓ Ganhar um melhor conhecimento das aplicações fundamentais dos computadores pessoais, de forma a aumentar a sua produtividade no trabalho ou em casa.
- ✓ Comunicar e competir com mais confiança na sociedade global e digital.
- ✓ Ter uma certificação reconhecida internacionalmente.

Vantagens para a ARS Algarve I.P.:

- ✓ Estabelecer um padrão de literacia informática para actuais e novos colaboradores, ajudando a atingir consistentes e desejáveis de competências nas TIC.
- ✓ Aumentar a produtividade e permitir maiores retornos dos investimentos nas novas tecnologias, reduzindo o número do pedido de apoio ao HelpDesk TI.
- ✓ Identificar as necessidades de formação dos colaboradores e verificar a qualidade dos programas de formação internos e externos.
- ✓ Reduzir os riscos das decisões de recrutamento, contrato ou promoção.
- ✓ Aumentar a motivação, auto-estima e sentimento de conquista entre os colaboradores.

Formação específica nos programas a implementar ou em produção (ex.):

- Formação de toda a equipa de aprovisionamento na solução GHAF
- Formação de todos os responsáveis da ARS Algarve I.P., no módulo de requisições electrónicas
- Formação de todas as equipas clínicas intervenientes com o ALERT - CARE
- Formação de todos os responsáveis no módulo de inventário/requisições de manutenção
- Formação de médicos formadores para o SAM
- Formação dos enfermeiros para utilização do SAPE
- Realização de workshops SAM

11.3. Licenciamentos e Convenções

O conjunto de actividades no âmbito dos Licenciamentos e Convenções atribuído às administrações regionais de saúde está em reestruturação legislativa e operacional.

Objectivos para 2009:

- Melhorar a qualidade das intervenções das actividades do licenciamento e da inspecção através da implementação de novos meios de controlo de gestão e monitorização das respostas dos prestadores privados.
- Assegurar o acompanhamento técnico na implementação da legislação relacionada, bem como no novo sistema de informação.
- Estudar a implementação de um programa de verificação da conformidade das declarações prestadas dos prestadores privados.
- Adequar recursos para o desenvolvimento da sua missão e para o exercício da autoridade do Estado nesta matéria.

Recursos Humanos afectos aos “Licenciamentos e Convenções”

Chefe de Repartição (Tempo parcial)	1
Assistente Técnico Administrativo	1
Total	2

11.4. Gabinete do Medicamento

A criação do grupo de trabalho denominado “Gabinete do Medicamento” tem como objectivos dar cumprimento à alínea f) das competências do DEP - Desenvolver instrumentos de apoio à gestão que permitam a promoção do uso racional de recursos materiais e financeiros, nomeadamente nas áreas do medicamento e dos exames complementares de diagnóstico, bem como avaliar o cumprimento das orientações e políticas nacionais nestes domínios.

Recursos Humanos afectos

Médico Espec. Med. Geral e Familiar (6h/sem)	1
Técnico Superior (Tempo parcial)	1
Total	2

Objectivos do Gabinete do Medicamento para 2009:

- Contribuir para a sustentabilidade da despesa com medicamentos no quadro do sistema de saúde;
- Recolher e trabalhar periodicamente os indicadores seleccionados;
- Implementar um processo de divulgação, discussão e análise dos indicadores com os responsáveis pelas unidades de saúde, Equipas e ARS;
- Seleccionar, experimentar e monitorizar estratégias de promoção do uso racional dos recursos.

11.5. Serviços Farmacêuticos

Recursos Humanos afectos

Farmacêutica Responsável (TSS)	1
Farmacêutica (TSS)	1
Técnicos Diagnóstico e Terapêutica	3
Assistentes Técnicos	2
Assistentes Operacionais	2
Total	9

Objectivos dos Serviços Farmacêuticos para 2009:

- Garantir um acompanhamento técnico regular aos Centros de Saúde;
- Reorganizar o Serviço com reforço de um Farmacêutico e um Assistente Administrativo, com experiência nos serviços farmacêuticos;
- Reduzir ao mínimo os erros de stock, através do reforço de medidas de controlo Técnico e Administrativo;
- Aumentar o registo das ocorrências/ desconformidades/ erros persistentes, nos diferentes procedimentos;
- Detectar desvios às normas de qualidade estabelecidas e melhorar procedimentos através da avaliação da qualidade das várias áreas do Serviço, no mínimo duas vezes por ano;
- Melhorar a comunicação interna (entre os profissionais dos serviços farmacêuticos) e com os outros profissionais dos Centros de Saúde e ARS;
- Desenvolver o espírito de Equipa entre os profissionais e melhorar a imagem externa do Serviço;
- Aumentar as capacidades dos profissionais envolvidos na gestão das farmácias dos Centros de Saúde e utilização de diversas estratégias, de modo a garantir maior eficácia no controlo de stocks e validades;

- Diminuir o número de requisições extraordinárias de artigos, através da melhoria das previsões na requisição regular;
- Elaborar sistematicamente relatórios das actividades desenvolvidas;
- Avaliar a implementação da ligação em rede às farmácias dos Centros de Saúde;
- Contribuir para melhorar o sistema de registo da dispensa de contraceptivos e promover a sua efectiva utilização.

12. Departamento de Contratualização

Ao Departamento de Contratualização (DC) compete, em geral, participar na definição dos critérios para a contratualização dos serviços de saúde.

Ao DC compete, na vertente dos contratos-programa:

- a) Propor a afectação de recursos financeiros às instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, através da negociação, celebração e revisão de contratos-programa;
- b) Acompanhar a execução dos contratos;
- c) Propor a realização de auditorias.

Na vertente dos acordos, protocolos, convenções e outros contratos compete, ainda, ao Departamento de Contratualização:

- a) Propor a afectação de recursos financeiros a entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de cuidados de saúde, através da celebração, acompanhamento e revisão de acordos, protocolos e convenções;
- b) Propor a afectação de recursos financeiros, mediante a celebração, acompanhamento e revisão de contratos no âmbito das parcerias público-privadas;
- c) Propor a afectação de recursos financeiros, mediante a celebração, acompanhamento e revisão de contratos no âmbito dos cuidados continuados integrados.

Recursos Humanos afectos ao DC

Director de Departamento	1
Técnicos Superiores	4
Assistentes Técnicos Administrativos	2
Total	7

Objectivos do DC para 2009:

12.1. Contratos-Programa dos Hospitais SNS

I. Objectivos:

- Negociação do Acordo Modificado - Concluir o processo de negociação, com a assinatura do acordo modificativo, até final de Dezembro;

- Acompanhamento da execução dos Acordos Modificados - Relatórios de acompanhamento trimestrais, a entregar ao CD dez dias após a disponibilização da informação pela ACSS; Relatório de avaliação final e respectiva proposta de atribuição de incentivos institucionais, a entregar ao CD até final do 1.º semestre do ano seguinte a que respeitam.

II. Actividades:

- Negociação do Acordo Modificado - Recolha de informação histórica relevante e análise do Plano de Desempenho proposto pelos Hospitais; preparação dos relatórios de negociação; negociação dos objectivos assistenciais e financeiros com cada Hospital; preparação do acordo modificativo a assinar pelo Conselho Directivo da ARS Algarve e pelo Conselho de Administração dos Hospitais;
- Acompanhamento da execução dos Acordos Modificados - Recolha e análise da informação estatística de acompanhamento da actividade assistencial dos Hospitais, através do SICA. Elaboração de relatórios trimestrais de acompanhamento; reuniões de acompanhamento com os Hospitais.

12.2. Unidades de Saúde Familiar

I. Objectivos:

- Contratualização com as USF - Realizar a reunião de negociação com USF em início de actividade, até um mês antes da entrada em funcionamento da USF; assinar a carta de compromisso até uma semana antes da entrada em funcionamento da USF;
- Realizar até final de Dezembro a negociação do compromisso assistencial para o ano seguinte, bem como proceder à assinatura da respectiva carta de compromisso;
- Acompanhamento da execução dos compromissos assistenciais das USF – Relatórios de acompanhamento trimestrais, a entregar ao CD dez dias após a disponibilização da informação pela ACSS;
- Relatório de avaliação final e respectiva proposta de atribuição de incentivos, a entregar ao CD até final de Fevereiro do ano seguinte.

II. Actividades:

- Contratualização com as USF - Recolha de informação histórica relevante para a negociação das metas anuais a cumprir pela USF em conformidade com o Plano de Acção proposto e homologado pelo Conselho Directivo; elaboração de relatório de negociação com cada USF; negociação dos objectivos e indicadores da carteira básica e da carteira adicional com cada USF; preparação da carta de compromisso a assinar pelo Conselho Directivo e pelo Coordenador da USF;
- Acompanhamento da execução dos compromissos assistenciais das USF – Recolha da informação estatística de acompanhamento da actividade assistencial da USF das fontes de informação disponíveis; elaboração de relatórios de actividade com base na informação recolhida; reuniões de acompanhamento da contratualização com as USF.

12.3. Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC)

I. Objectivos:

- Gestão das convenções - Avaliação das propostas de convenção até 25 dias após recepção, com elaboração de recomendações ou proposta de convenção.
- Gestão das actuais convenções: até dez dias após o pedido do convencionado;
- Validação da facturação dos hospitais convencionados – Elaboração da informação interna ao Conselho Directivo com o relatório de facturação validada para pagamento, até dia 5 do mês seguinte a que respeita;
- Gestão das desconformidades - Validação mensal das desconformidades;
- Relatório de acompanhamento mensal e anual – Relatório síntese de acompanhamento mensal a entregar até dia 15 do mês seguinte a que respeita a informação.
- Relatório de acompanhamento anual a entregar até final do primeiro trimestre do ano seguinte a que respeita a informação.

II. Actividades:

- Gestão das convenções - Validação das propostas de pedidos de convenção ao SIGIC com a Região de Saúde do Algarve; emissão de parecer ao CD sobre a aceitação das mesmas; gestão das actuais convenções e validação das alterações propostas (médicos e procedimentos);

- Validação da facturação dos hospitais convencionados – Acompanhamento da produção cirúrgica realizada pelos hospitais convencionados; recepção e validação da facturação; gestão dos processos de rectificação de erros; parecer ao CD para efeitos de pagamento;
- Gestão das desconformidades - Análise das desconformidades registadas por entidade hospitalar (SNS e convencionados); validação das contestações e decisão sobre eventuais penalizações a aplicar;
- Relatório de acompanhamento mensal e anual – Elaboração de relatórios de acompanhamento da execução do Programa SIGIC na Região de Saúde do Algarve.

12.4. Contrato de Gestão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul (Parceria Público - privadas)

I. Objectivos:

- Determinação da produção prevista para 2009 - Cumprir os procedimentos e os prazos estipulados nas Cláusulas 24.^a e 48.^a do Contrato de Gestão, bem como no Anexo XV ao Contrato de Gestão;
- Conferência e validação da factura - adiantamento – Cumprir o disposto no nº 7 da Cláusula 48.^a do Contrato de Gestão.
- Enviar informação para o CD até 15 dias antes do final do mês a que respeita a factura - adiantamento;
- Conferência e validação da factura - acerto - Conferir e validar a factura - acerto, nos termos da Cláusula 48.^a do Contrato de Gestão, até ao dia 20 do mês seguinte à recepção da mesma pela Entidade Pública Contratante.
- Preparar, até ao dia 25 do mês seguinte à sua recepção, comunicação à Entidade Gestora sobre a aceitação da factura - acerto.
- Garantir a realização do pagamento de reconciliação relativo ao ano 2008 até final do 1.º semestre de 2009;

- Monitorização dos parâmetros de desempenho – Realizar a monitorização dos parâmetros com a periodicidade indicada no contrato.
- Elaborar informação mensal ao CD;
- Elaboração de relatórios de avaliação de desempenho da Entidade Gestora – Entregar ao CD o relatório anual (2008) e semestral (2009) até final de Agosto.

II. Actividades:

- Determinação da produção prevista para 2009 - Desencadear o processo de negociação para a produção prevista; avaliar a proposta apresentada pela Entidade Gestora e, se necessário, preparar apresentação de contraproposta à Entidade Gestora; validar a produção prevista a vigorar em 2009; proceder ao cálculo da parcela a cargo do SNS e do correspondente adiantamento mensal por conta para o ano 2009;
- Conferência e validação da factura - adiantamento – Conferir e validar a factura - adiantamento mensalmente enviada pela Entidade Gestora; propor ao Conselho Directivo o pagamento do adiantamento mensal por conta;
- Conferência e validação da factura - acerto - Conferir e validar a informação (produção e financeira), constante na factura - acerto mensal enviada pela Entidade Gestora; elaborar informação ao CD sobre a aceitação da factura - acerto; preparar comunicação a efectuar à Entidade Gestora sobre a aceitação da factura - acerto; efectuar os procedimentos inerentes ao pagamento de reconciliação;
- Monitorização dos parâmetros de desempenho – Monitorizar o grau de cumprimento dos parâmetros de desempenho definidos no Anexo XVI do Contrato de Gestão; articular com o Gabinete de Instalações e Equipamentos e com a Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação as respectivas monitorizações; elaborar informação ao CD;
- Elaboração de relatórios de avaliação de desempenho da Entidade Gestora – Elaborar os relatórios sobre a avaliação de desempenho da Entidade Gestora previstos no n.º 6 da Cláusula 53.ª do Contrato de Gestão.

12.5. Programa Nacional para a Promoção de Saúde Oral

I. Objectivos:

- Contratos de Adesão com os Prestadores aderentes - Validar os pedidos de adesão dos prestadores no prazo máximo de 5 dias a contar da data de entrada do mesmo;
- Validação dos cheques - dentista – Recepção e validação diária dos pedidos de pagamento efectuados no SISO.
- Elaboração semanal de informação interna ao CD para efeitos de pagamento;
- Acompanhamento da Execução do Programa - Relatório de acompanhamento trimestral a entregar até 20 dias após o final do trimestre.

II. Actividades:

- Contratos de Adesão com os Prestadores aderentes - Validar os pedidos de adesão dos prestadores (clínicas e médicos dentistas/estomatologistas) registados no Sistema de Informação da Saúde Oral (SISO); proceder junto dos prestadores à rectificação dos problemas detectados;
- Validação dos cheques - dentista – Recepção e validação, no SISO, dos pedidos de pagamento dos cheques - dentista; informação ao CD sobre os pedidos de pagamento validados e respectivos valores a pagar pela ARS; devolução aos prestadores dos cheques - dentista não validados;
- Acompanhamento da Execução do Programa - Acompanhamento da execução do PNPSO nas suas várias vertentes; apoio aos Centros de Saúde e aos prestadores na execução dos respectivos procedimentos; elaboração de relatórios de acompanhamento.

12.6. Programa de Rastreio e Tratamento da Retinopatia Diabética

I. Objectivos:

- Convocatória de utentes para o rastreio - Efectuar as convocatórias dos utentes com uma antecedência mínima de duas semanas;
- Validação da facturação – Elaboração da informação interna ao CD, para efeitos de pagamento, até ao dia 10 do mês seguinte a que respeita a informação;
- Acompanhamento da Execução do Programa - Elaboração de relatório trimestral, a entregar ao CD até 20 dias após o fim do trimestre a que respeita.

II. Actividades:

- Convocatória de utentes para o rastreio - Seleccionar e convocar os utentes diabéticos inscritos no SINUS através da aplicação informática "Gestão de Retinopatia"; gerir os pedidos de alteração de datas solicitados pelos utentes;
- Validação da facturação – Recepção e validação, na aplicação informática, da informação enviada pelos Hospitais sobre os utentes efectivamente rastreados, enviados para tratamento e com tratamentos concluídos; preparar informação ao CD, ACSS e Hospitais para efeitos de pagamento;
- Acompanhamento da Execução do Programa - Gestão e acompanhamento da execução do Programa; apoio aos Hospitais na execução dos procedimentos; propor a introdução de melhorias na aplicação informática; elaboração de relatórios de acompanhamento.

13. Departamento de Gestão e Administração Geral

Ao Departamento de Gestão e Administração Geral (DGAG) compete, no âmbito da **gestão e administração financeira**:

- a) Elaborar o orçamento de funcionamento da ARS Algarve I.P., e controlar a execução orçamental;
- b) Promover a constituição de fundos de maneiio, bem como assegurar o controlo da sua gestão;
- c) Executar a contabilidade e elaborar os relatórios de prestação de contas;
- d) Conferir os elementos relativos à facturação das prestações indirectas, farmácias, convenções e transportes;
- e) Arrecadar as receitas, realizar o pagamento das despesas e controlar a tesouraria;
- f) Acompanhar a execução orçamental e a situação económico-financeira das unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde.

No âmbito dos **serviços de administração geral**, compete:

- a) Executar os actos relativos à administração de pessoal, nomeadamente provimento, exercício e cessação de funções, bem como o processamento das respectivas remunerações e abonos;
- b) Organizar o cadastro do pessoal da ARS Algarve I.P., e assegurar a sua actualização;
- c) Assegurar a aplicação do sistema de avaliação do desempenho;
- d) Registar o controlo da pontualidade e assiduidade do pessoal;
- e) Preparar e desenvolver os processos para admissão, movimentação e saída de pessoal;
- f) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens da ARS ALGARVE IP, e providenciar pela sua manutenção e segurança;
- g) Gerir os bens patrimoniais afectos à ARS Algarve I.P.;
- h) Organizar e executar os processos de aprovisionamento e efectuar a gestão de stocks;
- i) Organizar e gerir os arquivos documentais da ARS Algarve I.P.;
- j) Proceder à difusão de normas, orientações técnicas e outros instrumentos de apoio técnico à actividade dos estabelecimentos de saúde;
- l) Instruir processos na área de convenções internacionais e na área da deslocação para assistência médica no estrangeiro.

Recursos Humanos afectos

Responsável pelo Departamento	1
Técnicos Superiores	7
Coordenadores (carreira Assistente técnico)	3
Assistentes Técnicos	12
Total	20

O **DGAG** integra duas unidades:

13.1. Unidade de Gestão Financeira (UGF), a qual assegura a prossecução das competências previstas no âmbito da gestão e administração financeira. Na UGF estão incorporadas cinco áreas: Contabilidade, Tesouraria, Conferência de Facturas, Prestações Indirectas, Facturação Internacional e Reembolsos e Controlo e Gestão Financeira.

Objectivos da UGF para 2009:

- Preparar a proposta inicial e a proposta final de Orçamento para o ano 2010, até Julho e Agosto de 2009, respectivamente;
- Efectuar o encerramento do exercício de 2008 assegurando a sua exactidão e validade e elaborar o relatório de prestação de contas, no prazo legalmente estabelecido
- Produzir e verificar a informação de gestão, orçamental, financeira e fiscal, até ao dia 14 do mês seguinte a que diz respeito;
- Garantir uma adequada segregação de funções
- Implementar e monitorizar o novo Regulamento do Fundo de Maneio em todos os CS's/ACE's;
- Aprovar e implementar pelo menos 80% dos circuitos processuais e/ou regulamentos;

Para a Contabilidade:

- Executar a contabilidade e elaborar a prestação de contas mensal;
- Implementar o novo Regulamento do Fundo de Maneio;
- Assegurar a prestação de contas do ano 2008 no prazo legalmente estabelecido, por via electrónica;
- Garantir um maior controlo da facturação;
- Regulamentar a conferência da facturação de transporte de doentes e contabilizá-la, garantindo o seu pagamento no prazo respectivo.

Para a Tesouraria:

- Garantir a adequada segregação de funções;
- Garantir um maior controle dos pagamentos e recebimentos;
- Realizar o pagamento das despesas conforme o Plano de Pagamentos mensal aprovado;

- Garantir o controlo bancário.

Para a Conferência de Facturas:

- Reorganizar as áreas de conferência de facturação de farmácias e subcontratos;
- Conferir e controlar a facturação de transporte de doentes renais crónicos;
- Garantir a organização do arquivo.

Para as Prestações Indirectas, Facturação Internacional e Reembolsos:

- Informatização dos processos de reembolsos;
- Expurgar as tarefas aqui executadas indevidamente;
- Actualizar a aplicação de facturação internacional;
- Monitorizar os pedidos de impressos de prescrição e de vinhetas.

Para o Controlo e Gestão Financeira:

- Apresentar análise económico-financeira regular;
- Implementar um circuito de controlo financeiro de acordos/protocolos;
- Controle orçamental de projectos com financiamento específico;
- Controle orçamental de projectos de investimento – PIDDAC;
- Elaborar proposta de Orçamento para o ano de 2010;
- Regulamentação dos procedimentos a adoptar em relação a Taxas Moderadoras;
- Garantir o cumprimento das normas e procedimentos legais relativos à conferência e pagamento da despesa.

13.2. Unidade de Administração Geral (UAG), a qual assegura a prossecução das competências previstas nos serviços de administração geral. Na UAG estão incorporadas três áreas: Aprovisionamento, Gestão Patrimonial e de Documentação e Pessoal/ Vencimentos.

Objectivos da UAG para 2009:

- Implementar o Sistema de Gestão e Controle de Assiduidade (SGCA), em pelo menos 80% dos locais;
- Implementar o Portal do Empregado em pelo menos 75% dos Centros de Saúde;
- Realizar os procedimentos de contratação pública através da plataforma electrónica, até ao final de 2009;
- Informatizar o registo de correspondência entrada e iniciar o processo de implementação do Sistema de Gestão Documental;

- Garantir o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis da ARS, 100% dos bens adquiridos em 2007 e 2008 e 60% dos bens adquiridos em 2009;
- Aprovar e implementar pelo menos 80% dos circuitos processuais e/ou regulamentos.

Para o Aprovisionamento:

- Realizar um procedimento de prestação de serviços para a manutenção/reparação das viaturas da sede da ARS Algarve I.P.;
- Realizar procedimento para aquisição de oxigénio medicinal para todos os CS da Região;
- Definir e implementar circuitos e instruções de serviço no Armazém;
- Seleccionar e implementar uma plataforma electrónica para cumprimento das exigências estipuladas no Código dos Contratos Públicos;
- Garantir a satisfação dos pedidos de aquisição de bens e serviços necessários à abertura de novas unidades/equipas de prestação de cuidados de saúde.

Para a Gestão Patrimonial e de Documentação:

- Informatizar o registo de correspondência entrada;
- Organizar e manter actualizado o cadastro de inventário dos bens móveis;
- Manter actualizado os registos de imóveis;
- Agilizar a gestão da frota automóvel;
- Garantir o arquivo geral organizado e arrumado;
- Obter aprovação para a implementação de um Sistema de Gestão Documental (SGD).

- Para o Pessoal / Vencimentos:

- Reorganizar o circuito dos processos de mobilidade;
- Implementar o Sistema de Gestão e Controle de Assiduidade (SGCA);
- Actualizar a base de dados de cadastro;
- Regular e automatizar o processamento de ajudas de custo e transporte.

14. Gabinete Jurídico

Ao Gabinete Jurídico, abreviadamente designado por GJ, compete:

- a) Emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica, suscitadas no âmbito da actividade da ARS Algarve I.P., bem como acompanhar os respectivos processos administrativos;
- b) Participar na análise e preparação de projectos de diplomas legais relacionados com a actividade da ARS Algarve I.P., procedendo aos necessários estudos jurídicos, bem como na elaboração de circulares, regulamentos, minutas de contratos ou outros documentos de natureza normativa no âmbito da ARS Algarve I.P.;
- c) Proceder à instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares;
- d) Prestar apoio técnico às diferentes unidades orgânicas da ARS Algarve I.P.

Recursos Humanos afectos

Responsável pelo Gabinete	1
Técnico Superior	1
Assistente Administrativo	1
Total	3

Objectivos do GJ para 2009:

- Diminuir os documentos sem resposta, relativamente ao ano corrente em 5%;
- Promover duas acções de esclarecimento para os responsáveis e profissionais dos diversos serviços sobre o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas – Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- Fazer a triagem dos documentos em atraso e promover o seu encaminhamento (recuperação do serviço atrasado – 10%);
- Desenvolvimento da base de dados de modo permitir uma melhor especificação e qualificação das actividades do Gabinete Jurídico;

15. Gabinete de Instalações e Equipamentos

Ao Gabinete de Instalações e Equipamentos (GIE), compete:

- a) Promover a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos;
- b) Elaborar programas funcionais para estabelecimentos de saúde e adequar projectos a situações concretas;
- c) Assegurar a actualização de uma base de dados relativa às instalações e equipamentos das instituições prestadoras de cuidados de saúde da região, monitorizando o respectivo estado de conservação e apresentar propostas para a respectiva reparação, quando necessária;
- d) Emitir parecer sobre a aquisição e expropriação de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde, bem como sobre projectos das instituições prestadoras de cuidados de saúde no âmbito da região;
- e) Proceder à elaboração de cadernos de encargos para a adjudicação de empreitadas e fornecimento de bens e serviços, no âmbito das instalações e equipamentos;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução de empreitadas e fornecimentos cuja responsabilidade lhes seja atribuída;
- g) Manter uma base de dados relativa à execução física e material de investimentos públicos em instalações e equipamentos na região;
- h) Elaborar e acompanhar a Carta de Instalações e Equipamentos da região de saúde.

Recursos Humanos afectos

Responsável pelo Gabinete	1
Técnicos Superiores	3
Total	4

Objectivos do GIE para 2009:

- Implementação de Unidades de Saúde Familiar (USF Ria Formosa e USF Guadiana);
- Implementação de Unidades de Cuidados Continuados Integrados (Ampliação da U.C.C.L.D.M. de Silves e Ampliação da U.C.C.L.D.M. de Vila Real de Sto António, Adaptação da U.C.C.M.D.R. de Olhão, Adaptação da Unidade de Apoio à ECCI de S. Brás de Alportel);
- Conclusão de projectos de Unidades de Saúde em Curso (Centro de Saúde de Portimão, Laboratório Regional de Saúde Pública e Extensão de Saúde do Carvoeiro);

- Execução de novos empreendimentos (Edifício Sede do Agrupamento dos Centros de Saúde do Sotavento - ACES e da Unidade de Saúde Pública);
- Reabilitação, Beneficiação e Adaptação das Unidades de Saúde da Região;
- Elaboração de base de dados do GIE para registo de datas parciais de cada projecto, incluindo o registo de todas as actividades não planeadas pelo GIE.

Actividades:

- Elaboração de programas funcionais e Cadernos de Encargos para projectos;
- Elaboração de projectos de execução;
- Elaboração de Cadernos de Encargos e Programas procedimentais para abertura de procedimentos;
- Concursos para adjudicação de empreitadas e fornecimentos de Bens e Serviços;
- Controlo, acompanhamento e fiscalização de empreitadas/ Fornecimentos de Bens e Serviços;
- Criação de folha de cálculo para a base de dados do GIE, bem como introdução, recolha/actualização e tratamento dos dados e análise de resultados.

16. Gabinete do Cidadão, Relações Públicas e Comunicação

Ao Gabinete do Cidadão, Relações Públicas e Comunicação (GCRPC), compete:

- a) Assegurar a gestão das reclamações e ou sugestões de utentes dirigidas à ARS Algarve I.P.;
- b) Realizar avaliações regulares do processo de tratamento das reclamações e sugestões e do desempenho dos gabinetes de utente das unidades de saúde, apresentando propostas correctivas;
- c) Produzir indicadores que permitam avaliar a qualidade dos serviços prestados ao utente final pelos serviços de saúde, designadamente, o grau de satisfação e a participação dos cidadãos;
- d) Promover mecanismos de comunicação com os cidadãos de modo a assegurar informação relevante, actualizada e acessível sobre a organização dos serviços e a oferta de cuidados de saúde;
- e) Assegurar a promoção da imagem institucional da ARS Algarve I.P.;
- f) Elaborar relatórios de execução e acompanhamento da intervenção da ARSALGARVE, I. P., na componente da comunicação e informação.

Recursos Humanos afectos

Responsável pelo Gabinete	1
Licenciada em Serviço Social	1
Licenciados na Área da Comunicação	2
Técnico Especialista	1
Operadora de Reprografia	1
Assistente Operacional	1
Total	7

16.1. Gabinete do Cidadão

Objectivos:

- Garantir o acesso à prestação de cuidados de saúde...e melhorar a acessibilidade dos utentes do SNS a cuidados de saúde de qualidade;
- Dinamizar o Observatório Regional de apoio ao sistema SIM – Cidadão;
- Coordenar a formação no âmbito do sistema SIM – Cidadão;
- Acompanhar os indicadores de satisfação e nível de participação dos utentes – propor 2 /3 medidas de carácter organizativo, normativo ou legislativo.
- Realizar duas formações para os elementos dos G. Cidadão dos ACES e uma com as chefias:
- Melhorar o tempo de resposta ao cidadão reclamante;
- Maior responsabilização dos profissionais visados nas exposições;

-Contributos para a "Humanização Serviços" – proposta para todos os Centros de Saúde

16.2. Relações Públicas e Comunicação

Objectivos para 2009:

- Assegurar a promoção da imagem institucional da ARS Algarve I.P., implementando políticas e estratégias de comunicação e imagem, decididas em conjunto com o Conselho Directivo;
 - Optimizar os contactos com órgãos de comunicação social e acompanhar, recolher, tratar e difundir informação noticiosa com interesse para a instituição: edição e envio de notas de imprensa, Comunicados institucionais;
 - Promover mecanismos de comunicação com os cidadãos de modo a assegurar informação relevante, actualizada e acessível sobre a organização dos serviços e a oferta de cuidados de saúde na região do Algarve;
 - Impulsionar relações e parcerias institucionais com vista à implementação de campanhas de informação e de promoção da saúde na região;
 - Elaborar relatórios de execução e acompanhamento da intervenção da ARS Algarve I.P., na componente da comunicação e informação;
 - Analisar informação veiculada pela Comunicação Social e propor acções adequadas;
 - Assegurar assessoria de comunicação directa ao Ministério da Saúde em situações de visitas institucionais à região;
 - Colaboração e comunicação regular com o Gabinete de Comunicação do Ministério da Saúde no sentido de garantir um trabalho de qualidade e de coerência;
 - Apoio e dinamização das actividades da instituição, nomeadamente do seu Conselho Directivo;
 - Assegurar a participação e colaboração da ARS Algarve, IP em feiras da saúde/orientação vocacional e outros eventos de carácter idêntico;
 - Supervisionar e acompanhar os noticiários nacionais e estrangeiros, nomeadamente de especialidade médica;
 - Prestar consultoria e promover os eventos ligados à Saúde, em articulação com o Conselho Directivo e Coordenadores Regionais dos Programas de Saúde;
 - Assegurar apoio logístico e divulgação de iniciativas ligadas à área da Saúde (Jornadas, Colóquios, Seminários, Simpósios, Workshops e outros);
 - Alimentação dos conteúdos da página on-line da ARS Algarve I.P.;
- Divulgação noticiosa através do Portal da Saúde e de outros canais informativos; planeamento, criação e edição de conteúdos de newsletter (bimensal) institucional:

- Planeamento, criação e divulgação de materiais informativos (folhetos, cartazes, brochuras, vídeos promocionais...) – contacto e desenvolvimento de processo junto de empresas de design, audiovisuais e gráficas;
- Garantir um arquivo de campanhas, fotografias, materiais e notas á imprensa;
- Assegurar funcionamento de uma futura Intranet, melhorando a interacção entre profissionais da ARS Algarve IP e a informação interna da instituição;
- Melhorar colocação e visibilidade de informação aos utentes nos CS/ ACES;

16. 3. Gestão Documental/ Biblioteca/ Arquivo

- No prazo de 48 horas, registo da informação entrada: catalogação, atribuição de quota e indexação de informação técnica;
- Melhorar a informação/divulgação interna;
- Manter/melhorar a Base de Dados;
- Garantir arquivo arrumado;
- Garantir arquivo actualizado;
- Reduzir em 30% os “desperdícios” decorrentes da fraca qualidade do equipamento e do grau de humidade que afecta o papel.
- Melhorar rapidez de execução, qualidade de cópias e serviços.

17. Participação em Grupos de Trabalho, Equipas, Comissões e Representações do Ministério da Saúde

17.1. Grupos de Trabalho em que representa a ARS Algarve I.P.

Chief Nursing Officer (CNO)

Comissão de Acompanhamento da Consulta a Tempo e Horas

Comissão de Acompanhamento Operacional do Algarve PO ALGARVE 21

Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da DPCO

Comissão do Mercado Social de Emprego

Comissão Mista de Coordenação para a Retoma do PDM de Lagos

Comissão Mista de Coordenação para a Revisão do PDM de Portimão

Comissão Nacional de Avaliação do Tratamento Cirúrgico da Obesidade

Comissão Nacional para o Controlo da Dor

Conselho Consultivo da Escola Superior de Enfermagem de Faro

Conselho Estratégico do Centro de Atendimentos do Serviço Nacional de Saúde (CASNS)

Grupo de Gestão do Rastreio Oncológico Regional (ROR)

Grupo de Peritos para a definição da Estratégia da Divisão da Gestão Integrada da Doença da DGS

Grupo de Trabalho da Rede de Referenciação em Oncologia

Grupo de Trabalho sobre Hemodiálise

Núcleo Local de Inserção do Distrito de Faro

Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2007-2013 (Algarve-Andaluzia)

Unidade Coordenadora Funcional (USF) do Algarve

17.2. Órgãos, Comissões e Grupos de Trabalho em que a ARS Algarve I.P. representa o Ministério da Saúde

Comissão Técnica Científica do INEM

Comissão Técnica Regional para o Diagnóstico Pré-Natal

Conselho Coordenador da Administração Central

Grupo de Trabalho “Violência ao longo do ciclo da vida” – incluído no Plano Nacional Contra a Violência Doméstica

Equipa Regional de Intervenção Precoce

Rede Social - Plataforma Supra concelhia

Secretariado Regional para a Promoção da Saúde em Meio Escolar

17.3. Grupos de Trabalho e Equipas a funcionarem na ARS Algarve I.P. da sua iniciativa

17.3.1. Equipa de Apoio à Gestão e Reorganização dos Centros de Saúde

A Equipa de Apoio à Gestão e Reorganização dos Centros de Saúde (EAGRCS) é uma estrutura de um projecto de apoio ao Conselho Directivo, constituída por tempo indeterminado, e cessará as suas funções com a conclusão do processo de reorganização dos Centros de Saúde.

A EAGRCS tem as seguintes atribuições:

- a) Apoiar a gestão dos Centros de Saúde desenvolvendo acções de melhoria da organização interna, da simplificação de procedimentos e promovendo o desenvolvimento de serviços de apoio à sua gestão;
- b) Elaborar as propostas de reorganização dos Serviços, nomeadamente as decorrentes da extinção dos serviços sub-regionais e da reforma dos Centros de Saúde;
- c) Promover e apoiar a constituição de Unidades de Saúde Familiar, de Unidades de Funcionais Assistenciais ou de Cuidados na Comunidade;
- d) Acompanhar a execução de programas visando a introdução de boas práticas e de modernização organizacional, designadamente a Consulta a Tempo e Horas;

- e) Coordenar a implementação de projectos de informatização dos Centros de Saúde;
- f) Dar parecer, quando solicitado, sobre a organização, os processos e os resultados da gestão dos Centros de Saúde;
- g) Desenvolver outras actividades, determinadas pelo Conselho Directivo, para apoio ou no âmbito da gestão dos Centros de Saúde;
- h) Assegurar, através da Coordenadora, os actos de gestão corrente que não sejam passíveis de serem executados nos Centros de Saúde, enquanto estes não dispuserem de administração própria, no quadro das competências que lhe vierem a ser delegadas.

Para o desenvolvimento das actividades inerentes à atribuição e competências que lhe são cometidas, a EAGRCS funcionará em, articulação com os diversos Departamentos e Gabinetes Técnicos, suscitando a sua participação nas respectivas áreas funcionais e coordenando a execução de tarefas que se relevem necessárias para o desenvolvimento dos projectos.

Para o desenvolvimento de projectos específicos, que impliquem um reforço de recursos humanos, a EAGRCS poderá ser reforçada com a afectação de técnicos das diversas unidades orgânicas, a tempo inteiro ou parcial, de acordo com as exigências dos projectos e a capacidade técnica disponível nas unidades envolvidas.

Recursos Humanos afectos

Responsável	1
Assistente Técnica Administr.	1
Outros em tempo parcial	12
Total	14

Objectivos da Equipa para 2009:

Elaboração e proposta de estruturação dos ACES a constituir no Barlavento, no Centro e no Sotavento, abordando, designadamente, os seguintes aspectos:

- Número de Unidades Funcionais (UF) a constituir por tipo de UF, em cada ACES, e respectivas sedes e áreas de influência;
- Identificação dos recursos humanos existentes nos Centros de Saúde a integrar em cada ACES, a a sua distribuição por áreas funcionais correspondentes às UF's a constituir;
- Identificação de necessidades de pessoal por UF e por grupos profissionais;
- Identificação das atribuições que deverão ser assumidas pelas Unidades de Apoio à Gestão dos ACES e modelo de articulação destas Unidades com os Serviços da ARS;
- Modelo organizacional da Unidade de Apoio à Gestão de cada ACES tendo em conta as necessidades de gestão dos equipamentos e

instalações dos actuais Centros de Saúde e o apoio ao funcionamento das diversas USF;

- Modelo de articulação entre as Unidades de Recursos Partilhados e de Cuidados na Comunidade com as Unidades de Prestação de Cuidados Personalizados, USF's e Unidades de Saúde Pública.

Elaboração e proposta de implementação dos ACES, identificando:

- Cronograma de implementação de cada ACES;
- Avaliação dos pontos críticos, em termos de recursos humanos e matérias e organizacionais, para a implementação dos ACES.

O grupo de trabalho deverá apresentar ao Conselho Directivo relatórios com as propostas anteriormente referidas.

17.3.2. Equipa de Coordenação Regional dos Cuidados Continuados Integrados do Algarve

Recursos Humanos afectos

Responsável (Enf. ^a Chefe)	1
Técnico Superior	1
Médico em tempo parcial	1
Técnica Superior Serviço Social em tempo parcial	1
Assistente Técnica Administrativa	1
TOTAL	5

Objectivos da Equipa para 2009:

- Alargar na Região a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nas suas diversas tipologias, de modo a dar resposta às necessidades existentes de uma população gradualmente e corresponder aos rácios estipulados;
- Envolver entidades como (potenciais) parceiros no cumprimento do espírito do Decreto-Lei n.º 101/06, de 6 de Junho através da Realização de múltiplos contactos com entidades da sociedade civil, com instituições privadas de solidariedade social (IPSS), com Autarquias locais e outros;
- Potencializar a crescente equidade no acesso à prestação de serviços da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados na Região, nomeadamente através do reforço na sua divulgação;
- Efectuar formação específica para os profissionais das Equipas e Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
- Fomentar a integração entre os profissionais e potencializar o espírito de *trabalho em equipa* dentro da Rede Nacional de Cuidados Continuados

- Integrados, com a realização de reuniões entre as distintas Equipas e Unidades da rede;
- Efectuar um acompanhamento próximo às Unidades e Equipas regionais da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

17.3.3. Outros

Comissão Oncológica Regional

Grupo de Coordenação do Rastreio do Cancro do Colo do Útero

Grupo de Coordenação do Rastreio do Cancro da Mama

Comissão de Verificação Técnica de Diálise

Coordenação Regional do Plano de Educação Médica Contínua do Algarve

Equipa Coordenadora de Acompanhamento do Programa Regional de Desfibrilhação Automática Externa

Equipa Coordenadora Distrital de Saúde Mental Infantil

Grupo Coordenador Regional de Prevenção e Controlo da Infecção

Grupo de Trabalho para a Referenciação da Consulta Externa do Hospital de Faro, EPE

Grupo de Trabalho para a Unidade Local de Saúde do Barlavento Algarvio

Observatório Regional de Apoio ao Sistema "SIM – Cidadão"